

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 2265 de 31 de Outubro de 2022
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 11, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Estabelece critérios e define procedimentos sobre remoções de servidores e divulga relação atualizada de cargos vagos nas Unidades Municipais de Ensino para o ano letivo de 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARIANA, no uso de suas atribuições legais elencadas no Decreto Municipal nº 3.434/2005, de 01 de fevereiro de 2005, que dispõe sobre a competência das Unidades Organizacionais que integram a Prefeitura Municipal de Mariana, na Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 - LDBEN (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), nas Leis Complementares 139/2014 e 194/2019 e considerando a necessidade de preenchimento dos cargos vagos nas Unidades Municipais de Ensino para o ano letivo de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º A remoção do servidor municipal da Educação se dará conforme a existência de vaga disponível e especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Para efeitos desta Portaria considera-se remoção a mudança de lotação do servidor efetivo do Quadro do Magistério, de uma para outra escola, após o cumprimento do estágio probatório, no mesmo nível que foi aprovado em concurso público, podendo ocorrer a pedido ou ofício, por conveniência do ensino.

Art. 3º O pedido de remoção deve ser protocolado por meio de processo (PRO) no Setor de Documentação e Arquivo, situado no Prédio da Prefeitura Municipal de Mariana, localizada à Praça JK, S/Nº, Centro, de 08 às 17 horas, endereçado à Secretaria Municipal de Educação - SME, no mês de novembro de cada ano e, deferidos ou indeferidos, até o dia 15 de janeiro subsequente, entrando em vigor no primeiro dia do ano letivo.

§ 1º Ocorrendo a vaga no decorrer do ano letivo ou após a publicação das vagas previstas no artigo anterior, serão respeitados os requerimentos de mudança de lotação pré-existentes.

§ 2º O pedido de remoção deve ser efetuado em formulário próprio, disponível na SME, conforme modelo constante no Anexo II desta Portaria.

§ 3º O servidor deverá informar obrigatoriamente, quando do preenchimento do Requerimento de Remoção (Anexo II), a primeira e segunda opção das Escolas para as quais queira remoção, observadas as vagas legais divulgadas no Anexo I.

Art. 4º O atendimento do pedido de remoção está condicionado à existência de vaga e à ordem das prioridades:

I - Maior nível de titulação, comprovada por meio de certificado ou declaração de conclusão de curso;

II - Maior pontuação na avaliação de desempenho, comprovada por meio de declaração assinada pela direção da unidade de ensino;

III - Maior tempo na Rede;

IV - Maior idade.

§ 1º Não bastando a ordem de prioridade do *caput* deste artigo será observada a seguinte preferência:

I - o candidato que possuir o maior número de horas em cursos de capacitação profissional destinado ao Magistério;

II - o de menor número de faltas e atestados;

III - o de maior tempo no magistério público.

§ 2º A apresentação de toda a documentação será de responsabilidade exclusiva do requisitante.

§ 3º Salvo motivo justificado, avaliado pela Secretaria Municipal de Educação, não será aceita a recusa do servidor em ocupar a vaga por ele solicitada depois de finalizado todo o processo de remoção e divulgado o seu resultado.

§ 4º Caso a recusa do servidor em ocupar a vaga por ele solicitada seja considerada injustificada pela Secretaria Municipal de Educação será instaurado procedimento administrativo disciplinar contra o mesmo, observados os princípios da ampla defesa e do contraditório.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 19, de 11 de novembro de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 31 de outubro de 2022.

Carlene Ferreira de Almeida

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

VAGAS LEGAIS DE REMOÇÃO 2023		
CARGO	ESCOLA	Nº DE VAGAS
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	E.M. JOAQUIM EMÍLIO BAPTISTA	1
	E.M. CÔNEGO PAULO DILÁSCIO	1
	E.M. MAINART	1
	E.M. DANTE LUIZ DOS SANTOS	1
	CMEI DANIELLE CRISTINA MENDES DA SILVA	1
	E.M. BARRO BRANCO	1
	CMEI SANTO ANTÔNIO	1

SECRETÁRIO ESCOLAR	E.M. PASSAGEM DE MARIANA	1
	CMEI SANTO ANTÔNIO	1
	E.M. SERRA DO CARMO	1
	E.M. PROFESSORA CELINA CÉLIA GOMES	1
MONITOR DE CRECHE	CMEI ESPAÇO CUIDAR E EDUCAR	5
	CMEI SANTO ANTÔNIO	5
	CMEI CASINHA DE NAZARÉ	6
	CMEI SANTA RITA DE CÁSSIA	4
	CMEI TIA ELZA	6
	E.M. PREFEITO JADIR MACEDO	1
	E.M. ANÍBAL DE FREITAS	2
E. CÔNEGOPAULO DILÁSCIO	1	
PEB EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CMEI DANIELLE CRISTINA MENDES DA SILVA	1
	CMEI ESPAÇO CUIDAR E EDUCAR	4
	CMEI SANTO ANTÔNIO	3
	CMEI SANTA RITA	2
	CMEI TIA ELZA	1
	CEMPA	15
	E.M. BARRO BRANCO	3
	E.M. CÔNEGO PAULO DILÁSCIO	5
	E.M.DANTE LUIZ DOS SANTOS	1
	E.M. DOM LUCIANO	10
	E.M. FURQUIM	2
	E.M. GERALDO TIMÓTEO	1
	E.M. MONSENHOR JOSÉ COTA	22
	E.M. PADRE VIEGAS	1
	E.M. PARACATU DE BAIXO	4
	E.M. WILSON PIMENTA	2
	E.M. PASSAGEM DE MARIANA	3
	E.M. PREFEITO JADIR MACEDO	3
	E.M. SINHÔ MACHADO	5
E.M. WILSON PIMENTA	4	
PEB - LÍNGUA INGLESA	CEMPA - Anos Iniciais e Anos Finais	1
	E.M. WILSON PIMENTA FERREIRA - Anos Iniciais e Anos Finais	1
	DOM OSCAR - Anos Finais	1
PEB - ENSINO RELIGIOSO	E. M. JOAQUIM EMÍLIO BAPTISTA	
	E.M. DOM LUCIANO	
	E.M. SINHÔ MACHADO	1

PEB - EDUCAÇÃO FÍSICA	CEMPA - Anos Iniciais e Anos Finais	2
	E.M. BENTO RODRIGUES - Anos Iniciais e Anos Finais	1
	E.M. JOAQUIM EMÍLIO BAPTISTA - Anos Iniciais e Anos Finais	
	E.M. PE. ANTÔNIO G. CARVALHO - Anos Iniciais e Anos Finais	1
	WILSON PIMENTA - Anos Iniciais e Anos Finais	1
	E.M. DOM LUCIANO - Anos Iniciais e Anos Finais	2
	DOM OSCAR - Anos Finais	1
	E.M. MONSENHOR JOSÉ COTA - Anos Iniciais	2
	E.M. SINHÔ MACHADO - Anos Iniciais e Anos Finais	1
	E.M. CÔNEGO PAULO DILÁSCIO - Anos Iniciais e Anos Finais	1
	E.M. PASSAGEM DE MARIANA - Anos Iniciais	1

ANEXO II

REQUERIMENTO DE REMOÇÃO

1. Autoridade Competente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2. DADOS PESSOAIS:

Requerente:

Data de Nascimento:

RG:

CPF:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Rua /Avenida:

Nº

Bairro:

Cidade:

CEP:

Telefone:

E-mail:

DATA DE ADMISSÃO: ____ / ____ / ____

Local de Trabalho:

Matrícula:

Cargo:

Data de Admissão no cargo efetivo (em exercício) no Município:

3. UNIDADE DE ESCOLA DESEJÁVEL PARA A TRANSFERÊNCIA:

1ª OPÇÃO: _____

2ª OPÇÃO: _____

4. ESCOLARIDADE:

() 2º Grau. Citar _____

() Superior. Citar _____

() Especialização. Citar _____

() Outros.

5. DOCUMENTOS ANEXADOS (CASO ANEXAR, FAVOR CITAR CADA UM):

() Escolaridade

() Outros

6. JUSTIFICATIVA:

LOCAL: _____

DATA: ____/____/____

ASSINATURA: _____

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 184/2022

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2018

A Prefeitura Municipal de Mariana convoca os candidatos da Seleção Pública Simplificada nº 01/2018, homologada pelo Decreto Nº 9545 de 12 de novembro de 2018, para celebração de **CONTRATO TEMPORÁRIO**, conforme preconiza a Lei Complementar Municipal nº175 de 16 de Março de 2018, bem como os dispostos no item 2.3 do Edital 001/2018.

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- ASO (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL) , admissional **sem restrições, encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana**. Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício da função;
- 02 fotos 3x4 recente;
- **Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública**, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, **ficha de qualificação de contrato/nepotismo, e declaração de bens (disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação)**;
- Disponibilização de **EMAIL E TELEFONE**;

ORIGINAL E CÓPIA:

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP(**ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB**);
- CPF próprio **e de TODOS os dependentes e CONJUGE**;
- Carteira de Identidade (necessária data de expedição);
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a

Justiça Eleitoral;

- Certificado de reservista (sexo masculino);
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e dependentes de qualquer idade);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio (2 vias) e de Filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento (própria e de todos os dependentes) e de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado (90dias);
- Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número da conta Corrente no Banco Itaú - **(se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário)**;

Nas datas 31 de outubro e 01 de novembro de 2022 no horário de 8h00h às 11:00 e de 13:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG.

Engenheiro Civil:

Nome:	Data de nascimento:
MARINA DE FREITAS DE SOUZA	21/07/1995
LÍVIA DE ANDRADE RIBEIRO	29/07/1989
RICARDO LAGUARDIA JUSTEN DE ALMEIDA	26/09/1991
HENRIQUE COSTA MELATO	11/12/1991
FÁBIO DE OLIVEIRA SOARES	07/12/1983
MARCO ANTONIO LUCIANO MENEZES	29/05/1987
WILLER ARAUJO	24/02/1990
LÚCIO ARAÚJO VASCONCELOS	19/01/1991
LUDMILA CAMPOS FONTES	25/03/1992
FELIPE VILAÇA DE QUADROS	09/08/1993
GEORGE XANDRO DE MOURA BASTOS	14/11/1994